



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 407

DATA: 25 DE JULHO DE 1.970

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para reforço da dotação adiante especificada, constante do Orçamento vigente:

9- SERVIÇOS URBANOS

9.12- SERVIÇO DE COMBATE À EROSÃO URBANA

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

04.00 - para prosseguimento e conclusão dos serviços de captação de águas pluviais.

Art.2º- Os recursos para atendimento do crédito em tela serão obtidos pelo cancelamento de igual importância da dotação abaixo, constante do mesmo Orçamento:

9-SERVIÇOS URBANOS

9.9-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.6-DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

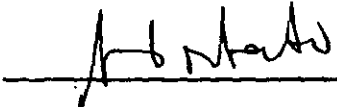
4.1.1.0-OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2-INICIO DE OBRAS

01.00 - construção de um matadouro municipal

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE JULHO DE 1.970.


ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ B. MDRON

SECRETÁRIO